



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº1.216 ? DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

Ementa: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Ordem Espírita Afro-Brasileira, O.E.A.B., com sede à Rua Cel. Eréas Galvão, 76, bairro Laganas e Dourados, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de dezembro de 1993.

M. Rodrigues do Carmo
MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal